

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cr\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.05 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .Cr\$ 1.200.000,00

05.01.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212.10 - Manutenção do Depto. de Pessoal

3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .Cr\$ 1.200.000,00

05.01.02 - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

03070212.11 - manutenção do depto. de serviços gerais

3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .Cr\$ 500.000,00

06.01.02 - DEPTO. DE CONT. E TESOUREARIA

03080322.14 - Manutenção do Depto. de Cont. e Tesouraria

3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . .Cr\$ 400.000,00

03080322.15 - Encargos Com Juros da Dívida Contratada

3261.00 - Juros da Dívida Contratada. . .Cr\$ 2.200.000,00

07.02.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

08482472.28 - Subvenção ao Abrigo São Vicente de Paula

3231.00 - Subvenções Sociais.Cr\$ 50.000,00

08482472.31 - Subvenção a Escola Comunitária São José

3231.00 - Subvenções Sociais.Cr\$ 50.000,00

07.02.02 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

08462281.24 - Reforma do Estádio Municipal

4110.00 - Obras e Instalações.Cr\$ 3.800.000,00

T o t a lCr\$ 9.400.000,00



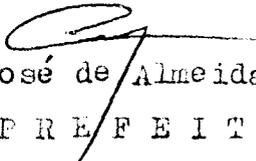


Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art.1º, são provenientes do "Excesso de Arrecadação" verificado no presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1990


Carlos José de Almeida Freitas
- P R E F E I T O -